

**CÂMARA DE EDUCAÇÃO SUPERIOR E PROFISSIONAL**

|   |                            |                                |
|---|----------------------------|--------------------------------|
| <b>INTERESSADO (A):</b> Contemporânea Escola Técnica  |                            |                                |
| <b>EMENTA:</b> Renova, até 31 de dezembro de 2024, sem interrupção, o reconhecimento do Curso de Educação Profissional Técnica de Nível Médio em Enfermagem – Eixo Tecnológico: Ambiente e Saúde, ofertado na modalidade Presencial e de forma subsequente pela Contemporânea Escola Técnica, mantida por M. de F. Bento Chaves-ME e sediada no novo endereço: Rua Professor Ricarte, nº 813, Centro, CEP: 62.930-000, no município de Limoeiro do Norte, e dá outras providências. |                            |                                |
| <b>RELATORA:</b> Conselheira Maria de Fátima Azevedo Ferreira Lima  |                            |                                |
| <b>PROCESSO Nº</b> 01259830/2022  | <b>PARECER Nº</b> 498/2022 | <b>APROVADO EM:</b> 26.10.2022 |

## I – RELATÓRIO

### 1.1 Da Solicitação

Rosa Maria Nogueira Mendes Lima, diretora pedagógica do Centro de Educação Profissional São Judas Tadeu (CEPSJT), instituição com sede no município de Limoeiro do Norte, por intermédio do processo protocolizado no Sistema de Virtualização de Processos (VIPROC) nº 01259830/2022, através do Ofício nº 01/2022, segundo registro no Sistema de Informatização e Simplificação de Processos da Educação Profissional (Sisprof), em 09/02/2022, efetivou a solicitação de avaliação prévia a este egrégio Conselho Estadual de Educação (CEE) para a Renovação de Reconhecimento do Curso de Educação Profissional Técnica de Nível Médio em Enfermagem – Eixo Tecnológico: Ambiente e Saúde, na modalidade presencial, de forma subsequente, a ser ofertado em sua sede à Rua Professor Ricarte, nº 813, Centro, CEP 62.930-000, ambos no município de Limoeiro do Norte, no estado do Ceará.

A solicitação em apreço teve os documentos físicos e/ou *on line* inseridos no Sistema de Informatização e Simplificação de Processos da Educação Profissional, (Sisprof/CEE), de onde foram retiradas as informações imprescindíveis para a elaboração do presente parecer.

### 1.2 Contextualização da Instituição e do Curso

O Centro de Educação Profissional São Judas Tadeu é de dependência administrativa privada filantrópica e apresenta Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) nº 23.292.357/0001-96, foi recredenciado com nova denominação qual seja, Contemporânea Escola Técnica e mantido por M DE F BENTO CHAVES (razão social), estando inscrita no CNPJ sob o nº 20820354-0001-90 Com o código de censo/Inep nº 23270179, Código Sistec nº 45.621, a instituição esteve

CÂMARA DE EDUCAÇÃO SUPERIOR E PROFISSIONAL

Cont./Parecer nº 498/2022

credenciada e o Curso de Educação Profissional Técnica de Nível Médio em Segurança do Trabalho – Eixo Tecnológico: Segurança reconhecido pelo Parecer CEE nº 1.410/2017, com validade até 31 de dezembro de 2020, aprovado no dia 21 de novembro de 2017 e o Curso de Educação Profissional Técnica de Nível Médio em Enfermagem devidamente reconhecido pelo Parecer CEE nº 1.543, de 6 de dezembro de 2017, da lavra do Conselheiro Orozimbo Leão de Carvalho Neto, com vigência até 31 de dezembro de 2021.

A instituição com nova denominação Contemporânea Escola Técnica foi recredenciada e renovado o reconhecimento do Curso de Educação Profissional de Nível Médio em Segurança do Trabalho – Eixo Tecnológico: Segurança, por intermédio do Parecer CEE Nº 466, de 26 de outubro de 2022, publicado no Diário Oficial do Estado, SÉRIE 3, ANO XIV Nº 223, FORTALEZA DE 8 DE NOVEMBRO DE 2022, pág.4.

O Curso em epígrafe faz parte do Eixo Tecnológico: Ambiente e Saúde ofertado na modalidade presencial, de forma subsequente, em harmonia com a 4ª edição do Catálogo Nacional dos Cursos Técnicos (CNCT), o egresso do curso Técnico em Enfermagem, para atuar no mundo do trabalho, precisa estar fundamentado em conhecimentos das políticas públicas de saúde e compreensão de sua atuação profissional, frente às diretrizes, princípios e estrutura organizacional do Sistema Único de Saúde (SUS); além de conhecimentos e saberes relacionados aos princípios das técnicas aplicadas na área, sempre pautados numa postura humana e ética; resolução de situações-problema, comunicação, trabalho em equipe e interdisciplinar, tecnologias da informação e da comunicação, gestão de conflitos e ética profissional; organização e responsabilidade; iniciativa social; determinação e criatividade, buscando promover a humanização da assistência; atualização e aperfeiçoamento profissional por meio da educação continuada.

Segundo o CNCT atualizado em 2021, o perfil profissional do técnico de educação profissional de nível médio em Enfermagem será habilitado para:

- Realizar, sob a supervisão do Enfermeiro, cuidados integrais de enfermagem a indivíduos, família e grupos sociais vulneráveis ou não.
- Atuar na promoção, prevenção, recuperação e reabilitação dos processos saúde-doença em todo o ciclo vital.
- Participar do planejamento e execução das ações de saúde junto à equipe multidisciplinar, considerando as normas de biossegurança, envolvendo curativos, administração de medicamentos e vacinas, nebulizações, banho de leito, cuidados pós-morte, mensuração antropométrica e verificação de sinais vitais.
- Preparar o paciente para os procedimentos de saúde.

CÂMARA DE EDUCAÇÃO SUPERIOR E PROFISSIONAL

Cont./Parecer nº 498/2022

- Participar de comissões de certificação de serviços de saúde, tais como núcleo de segurança do paciente, serviço de controle de infecção hospitalar, gestão da qualidade dos serviços prestados à população, gestão de riscos, comissões de ética de enfermagem, transplantes, óbitos e outros.
- Colaborar com o Enfermeiro em ações de comissões de certificação de serviços de saúde, tais como núcleo de segurança do paciente, serviço de controle de infecção hospitalar, gestão da qualidade dos serviços prestados à população, gestão de riscos, comissões de ética de enfermagem, transplantes, óbitos e outros.

Consta na justificativa da oferta do curso em apreço pela instituição a seguinte argumentação, *in verbis*;

*“A área da saúde ao democratizar-se com o aumento da cobertura pelo Sistema Único de Saúde, bem como pela ampliação e reestruturação da Estratégia Saúde da Família e das Redes de Atenção à Saúde requisita cada vez mais profissionais qualificados e exige desta permanente atualização, tendo em vista que a saúde possui uma complexa dinamicidade de descobertas e surgimento de novos desafios que a mantém em constante evolução.*

*Deve-se considerar também a tendência geral observada na área de Saúde, de valorização de profissionais com níveis mais altos de formação, o que conduz grande número de Auxiliares de Enfermagem a se mobilizarem, visando a alcançar a condição de técnico e, deste modo, lograr mais facilmente sua melhor inserção e ascensão no mercado de trabalho.*

*Assim sendo, compreende-se que essa perspectiva exige profissionais mais bem preparados e qualificados que apresentem competências específicas do fazer em saúde, capazes de atender todas as necessidades sociais, comprometidos com essa visão mais ampla que percebe a saúde não apenas como setor e campo de prática profissional, mas como condição de cidadania necessária ao bem comum e a qualidade de vida.”*

CÂMARA DE EDUCAÇÃO SUPERIOR E PROFISSIONAL

Cont./Parecer nº 498/2022

**MATRIZ CURRICULAR**

| Módulo I   | Disciplina   | Carga Horária Teórica | Carga Horária Prática | Carga Horária Total |
|--|--|-----------------------|-----------------------|---------------------|
| Organização do Movimento Histórico que rege o Trabalho em Saúde  | História da Enfermagem                             | 20                    | -                     | 20                  |
| Organização do Processo Legislativo que rege o Trabalho em Saúde | Ética, Bioética e Legislação aplicada à Enfermagem | 28                    | -                     | 28                  |
| Apresentação das ações das Políticas e Promoção em Saúde         | Políticas Públicas de Saúde                        | 28                    | -                     | 28                  |
| Organização do Processo de Trabalho em Saúde e Promoção Da Saúde | Humanização dos Serviços e ações em Saúde          | 28                    | -                     | 28                  |
| Conhecimentos da Anatomia e os sistemas referentes               | Anatomia e Fisiologia Humana                       | 80                    | 20                    | 100                 |
| <b>Carga Horária Total Módulo I</b>                              |  | <b>184</b>            | <b>20</b>             | <b>204</b>          |

| Módulo II  | Disciplina   | Carga Horária Teórica | Carga Horária Prática | Carga Horária Total |
|--|--|-----------------------|-----------------------|---------------------|
| Prestação de Primeiros Socorros  | Primeiros Socorros                                   | 60                    | 40                    | 100                 |
| Assistência ao cliente/paciente (todas as fases da vida) em Saúde Coletiva | Assistência em Saúde Coletiva                        | 40                    | 10                    | 50                  |
| Assistência ao cliente/paciente (todas as fases da vida)                   | Assistência de Enfermagem à criança e ao adolescente | 60                    | 20                    | 80                  |
| Assistência ao cliente/paciente (todas as fases da vida)                   | Saúde do adulto e do idoso                           | 40                    | 20                    | 60                  |
| Promovendo a Saúde da Mulher   | Saúde da Mulher                                      | 40                    | 20                    | 60                  |
| Assistência ao paciente no tratamento farmacológico                        | Farmacologia Aplicada a Enfermagem                   | 60                    | 20                    | 80                  |

CÂMARA DE EDUCAÇÃO SUPERIOR E PROFISSIONAL

Cont./Parecer nº 498/2022

| Módulo II   | Disciplina                    | Carga Horária Teórica | Carga Horária Prática | Carga Horária Total |
|---|-------------------------------|-----------------------|-----------------------|---------------------|
| Assistência ao paciente e as vias de administrações                 | Administração de medicamentos | 60                    | 20                    | 80                  |
| Introdução e didática aos termos técnicos                           | Português Instrumental        | 28                    | -                     | 28                  |
| <b>Carga Horária Total Módulo II</b>                                |                               | <b>388</b>            | <b>150</b>            | <b>538</b>          |
| <b>Estágio Supervisionado em Estratégias Saúde da Família (ESF)</b> |                               |                       | <b>200</b>            |                     |

| Módulo III   | Disciplina                                 | Carga Horária Teórica | Carga Horária Prática | Carga Horária Total |
|--|--|-----------------------|-----------------------|---------------------|
| Assistência ao recém-nascido e criança                                     | Assistência de Enfermagem materno infantil | 40                    | 10                    | 50                  |
| Assistência Mental   | Enfermagem em Saúde Mental                 | 60                    | -                     | 60                  |
| Saúde no trabalho  | Biossegurança e Segurança do Trabalho      | 30                    | 10                    | 40                  |
| <b>Carga Horária Total Módulo III</b>                                      |  | <b>130</b>            | <b>20</b>             | <b>150</b>          |
| <b>Estágio Supervisionado em Centro de Atendimento Psicossocial (CAPS)</b> |  |                       | <b>100</b>            |                     |

| Módulo IV   | Disciplinas                                   | Carga Horária Teórica | Carga Horária Prática | Carga Horária Total |
|---|---|-----------------------|-----------------------|---------------------|
| Urgência e Emergência   | Enfermagem em Urgência e Emergência           | 60                    | 20                    | 80                  |
| Atendimento ao Bloco Cirúrgico  | Assistência de Enfermagem em Centro Cirúrgico | 60                    | 20                    | 80                  |
| Assistência ao cliente/paciente (todas as fases da vida) em tratamento clínico      | Assistência em Clínica Médica                 | 60                    | 20                    | 80                  |
| Atendimento em Unidade de Terapia Intensiva-UTI                                     | Assistência de Enfermagem e paciente crítico  | 48                    | 20                    | 68                  |
| <b>Carga Horária Total Módulo IV</b>  |   | <b>228</b>            | <b>80</b>             | <b>308</b>          |
| <b>Estágio Supervisionado Maternidade, Centro Cirúrgico e Urgência e Emergência</b> |   |                       |                       | <b>300</b>          |

**CÂMARA DE EDUCAÇÃO SUPERIOR E PROFISSIONAL**

Cont./Parecer nº 498/2022

| Módulo IV                      | Disciplinas | Carga Horária Teórica | Carga Horária Prática | Carga Horária Total |
|--------------------------------|-------------|-----------------------|-----------------------|---------------------|
| Carga Horária – Teoria/Prática |             |                       |                       | 1.700               |
| Estágio Supervisionado         |             |                       |                       | 600                 |
| Carga horária Total            |             |                       |                       | 1.800               |

### 1.3. Organização Curricular

O Curso encontra-se organizado em quatro módulos:

- ✓ Primeira conta com cinco disciplinas com 184h de conteúdos teóricos, 40h de prática perfazendo 204h a carga horária total;
- ✓ Segundo contempla oito disciplinas, cuja carga horária teórica é de 388h, 150 de prática totalizando 538h;
- ✓ Terceiro constituído por três disciplinas com 130h teóricas, 20h de prática somando 150h;
- ✓ Quarto apresenta quatro disciplinas com 228h de conhecimentos teóricos, 80h de prática perfazendo 308h.

A carga horária total é de 1.800h, das quais, 600h são destinadas ao componente curricular estágio supervisionado.

A duração da integralização do Curso é de 4 semestres letivos. Segundo o Plano de Curso, a instituição está prevendo iniciar com turmas 5 (cinco), 02 (duas) no período da manhã, de segunda a sexta, das 07h:00min às 11h:00min horas e 03(três) turmas no período da noite, de segunda a sexta, das 18h:00min às 22h:00min, com carga horária semanal de 20 horas/aula. Cada turma contará inicialmente com 30(trinta) alunos.

O corpo docente é constituído por doze profissionais, todos graduados, oito em Enfermagem, bacharelado, um em Psicologia, bacharelado e um em Educação Física, licenciatura.

### 1.4. Equipe Gestora

A Direção Pedagógica está sob a responsabilidade de Rosa Maria Nogueira Mendes de Lima, graduada em Pedagogia, licenciatura pela Universidade Estadual do Ceará (UECE), com especialização em Gestão Educacional pela Faculdade de Servíria. Milena Kelma Malagueta Pitombeira, graduada em Enfermagem, bacharelado e especialista em Enfermagem do Trabalho, ambos, pela Faculdade do Vale do Jaguaribe e especialista em Gestão Hospitalar e cursando especialização em Urgência e Emergência é a responsável pela Coordenação do Curso. Bruna Luana Raulino Ferreira, graduada em Enfermagem, bacharelado pela Universidade Potiguar –UP/RN e Milena Kelma Malagueta Pitombeira, graduada em Enfermagem e especialista em Enfermagem do Trabalho,

**CÂMARA DE EDUCAÇÃO SUPERIOR E PROFISSIONAL**

Cont./Parecer nº 498/2022

ambos pela Faculdade do Vale do Jaguaribe são responsáveis pela orientação do componente curricular Estágio Supervisionado. Responde pela Secretaria Escolar Maria Celcimar de Arruda Sousa, com Curso de Secretaria Escolar emitido pela Campanha Nacional de Escolas da Comunidade Registro nº 3.573, além de graduada em Pedagogia, licenciatura, pela UECE conforme consta na Informação Final nº 091/2022 emitida em 5 de julho de 2022, da Célula de Educação Superior e Profissional (CEDUP).

**1.5. Do Processo Avaliativo**

Para verificação prévia no Centro de Educação Profissional São Judas Tadeu (CEPSJT), com a finalidade de recredenciamento da instituição e a renovação do reconhecimento do Curso de Educação Profissional Técnica de Nível Médio em Enfermagem – Eixo Tecnológico: Ambiente e Saúde foi designado pela Portaria nº 139/2022, de 5 de maio de 2022 da Presidência deste egrégio CEE, a especialista avaliadora Daniela Vasconcelos Fernandes Vieira, graduada em Enfermagem especialista em Terapias Holísticas e Complementares mestre em Cuidados Clínicos em Enfermagem, doutoranda em Linguística Aplicada cuja avaliação foi realizada de forma remota, em 10 de maio de 2022 e relatório da avaliação efetivada foi apresentado em 11 de maio de 2022.

A especialista avaliadora considera que os objetivos atendem ao perfil profissional proposto no Plano de Curso que visa habilitar profissionais Técnicos de Enfermagem, por meio de um ensino de qualidade com base nos princípios e valores enunciados pela Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB) e pelas Diretrizes Curriculares Nacionais da Educação Profissional de Nível Técnico, possibilitando ao aluno o desenvolvimento de competências para compreensão do processo saúde/doença, capacitando-os a atender as necessidades sociais do indivíduo e grupos, intervir nos diversos níveis de atenção à saúde, bem como ampliar sua esfera de atuação com flexibilidade, interdisciplinaridade e contextualização respeitando valores estéticos, éticos e políticos assumindo o compromisso com a qualidade, o trabalho e as práticas sócias de acordo como princípios da cidadania responsável e do Sistema Único de Saúde (SUS).

Segundo a avaliadora o componente curricular estágio supervisionado obedece a todas as etapas de planejamento, acompanhamento, avaliação e produção do Relatório Final é desenvolvido em colaboração com os serviços de saúde e com a coordenação do curso, atendendo as necessidades dos alunos e de adaptações exigidas no contexto da pandemia, sendo implementada a avaliação contínua de desempenho do aluno e entrega do Relatório Final.

Quanto a avaliação do processo ensino-aprendizagem, destaca especialista que será de acordo com Regimento Escolar – sistemática, contínua e cumulativa, por meio de instrumentos diversificados e incidirá sobre o desempenho do aluno nas diferentes situações de aprendizagem. A aprovação no módulo e/ou ano, média igual ou superior a 7,0 e frequência igual ou superior a 75% e a recuperação dar-se-á de forma paralela e

CÂMARA DE EDUCAÇÃO SUPERIOR E PROFISSIONAL

Cont./Parecer nº 498/2022

contínua, após o final de cada componente curricular, sendo igualmente avaliados nos períodos normais, aos que obtenham um dos aproveitamentos inferiores à média.

Comenta a avaliadora que a biblioteca possui um acervo disponibilizado no ambiente físico, com ilhas de mesas e cadeiras para estudo e trabalho em grupo. Possui um notebook com acesso à Internet para pesquisas e quanto ao quantitativo de exemplares físicos foi verificado que há uma distribuição de um exemplar tombado e de referências atualizadas por título, sendo um para cada dois alunos.

Constatou-se que:

- Laboratório de informática é próprio, climatizado, com 10 computadores, sendo 1 máquina para cada 2 alunos, em sistema de rodízio, com acesso à Internet, além do suporte de multimídias e quadro branco, mesa e cadeira de professor;
- Laboratório de práticas de enfermagem é próprio, amplo, climatizado, possui quadro, *Datashow*, matérias de uso permanente e de consumo, além de equipamentos em bom estado de conservação que são modernos e atendem às necessidades de práticas básicas, e avançadas de enfermagem, bem como sistemas do corpo humano, contemplando todos os itens descritos no plano de curso, tanto em cartazes como em peças anatômicas.

Ambos são organizados, iluminados, com espaço amplo e equipamentos suficientes para suprir as necessidades de práticas de acordo com as disciplinas.

A secretaria escolar é organizada e apresenta condições de alocar e disponibilizar todos os documentos dos alunos para consulta, possuindo espaços destinados ao arquivo dinâmico organizado e estático.

Informa a avaliadora que os diários de classe ficam sob a responsabilidade da direção da escola que monitora e avalia os preenchimentos dos professores e a frequência dos alunos.

Quanto a acessibilidade, comenta a avaliadora, a Escola proporciona uma estrutura física adaptada para receber pessoas com deficiências: rampas na entrada, banheiro adaptado, conforme Normas de Acessibilidade NBR 9050 da ABNT, salas amplas, climatizadas e acessíveis comportas de 90 cm de largura, de acordo com as imagens apresentadas em vídeo e explicação da profissional durante a visita.

A especialista avaliadora atribuiu, após a verificação prévia para a renovação do reconhecimento do curso em apreciação, os seguintes conceitos:



**CÂMARA DE EDUCAÇÃO SUPERIOR E PROFISSIONAL**

Cont./Parecer nº 498/2022

| ASPECTOS AVALIADOS             | CONCEITO |
|--------------------------------|----------|
| 1. Plano de Curso              | BOM      |
| 2. Matriz Curricular           | BOM      |
| 3. Corpo Docente em análise    | BOM      |
| 4. Estágio                     | BOM      |
| 5. Avaliação de Aprendizagem   | BOM      |
| 6. Coordenação do Curso        | BOM      |
| 7. Orientação de estágio       | BOM      |
| 8. Biblioteca                  | BOM      |
| 9. Laboratórios                |          |
| 9.1 Informática                | BOM      |
| 9.2 Específico                 | BOM      |
| 10. Secretaria escolar.        | BOM      |
| 11. Condições Gerais do Prédio | BOM      |

O corpo docente é constituído por doze profissionais, um habilitado licenciado em educação Física fora da área, e onze autorizados, dos quais dez são bacharéis em Enfermagem, um em Psicologia. Do total de docentes, seis são especialistas.

**1.6. Da tramitação do processo**

A designação do avaliador deu-se por ato administrativo da Presidência deste Conselho, através da Portaria nº 139, de 5 de maio de 2022, e publicada no DOE do dia 9 de maio de 2022, do especialista avaliador da área Daniele Vasconcelos Fernandes Vieira, graduada em Enfermagem – Bacharelado, especialista em Terapias Holísticas e Complementares, mestre em Cuidados Clínicos em Enfermagem, doutoranda em Linguística Aplicada, a fim de proceder a verificação prévia para a renovação do reconhecimento do Curso de Educação Profissional Técnica em Enfermagem, Eixo Tecnológico: Ambiente e Saúde A visita técnica foi realizada, de forma remota, em 10 de maio de 2022.

Consta da Informação Final nº 91/2022, da Assessora Técnica Maria Lúcia Gregório (Lúcia Angelim) e verificados pela relatora no Sisprof, os seguintes convênios para a realização do componente curricular estágio supervisionado:

- Secretaria Municipal de Saúde de Quixeré – CE;
- Secretaria Municipal de Saúde de Limoeiro do Norte – CE;
- Prefeitura Municipal de Morada Nova – CE

CÂMARA DE EDUCAÇÃO SUPERIOR E PROFISSIONAL

Cont./Parecer nº 498/2022

- Unidades de Saúde Pública da Família ou Centro de Saúde/Postos de Saúde;
- Unidades de Centro de Atenção Psicossocial (CAPS);
- Unidades hospitalares.

**II – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**

A solicitação em apreço encontra fundamento legal na Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, no Decreto Federal nº 5.154, de 23 de julho de 2004, alterado pelo Decreto nº 8.268, de 18 de junho de 2014, na Lei nº 7.498/1986 que regulamenta o exercício da enfermagem, regulamentada pelo Decreto nº 94.406/1987 que dispõe sobre o exercício da enfermagem, o Parecer CNE/CEB nº 5, aprovado em 12 de novembro de 2020, que fundamentou na Resolução CNE/CEB nº 2, de 15 de dezembro de 2020, que aprova a 4ª edição do Catálogo Nacional de Cursos Técnicos, o Plano de Curso encontra-se organizado de acordo a Resolução CEC nº 395/2005, que estabelece diretrizes para a elaboração de instrumentos de gestão das instituições de educação básica, no Sistema de Ensino do Estado do Ceará, a Resolução CEE nº 466, de 7 de fevereiro de 2018, que regulamenta a Educação Profissional Técnica de nível médio, no Sistema de Ensino do Estado do Ceará, e a Resolução CEE nº 485/2020 que altera dispositivos da Resolução CEE nº 466/2018.

**III – VOTO DA RELATORA**

Considerando o circunstanciado relatório da especialista avaliadora designado para proceder a verificação prévia do pleito, a análise documental e o cumprimento de diligência da Assessoria Técnica do Núcleo de Educação Superior e Profissional (NESP) deste Conselho; e considerando, ainda, que a Instituição proponente atendeu aos requisitos exigidos em todos os itens do instrumento de avaliação, obtendo um resultado satisfatório, voto favoravelmente pela Renovação do Reconhecimento do Curso de Educação Profissional de Nível Médio em Enfermagem, Eixo Tecnológico: Ambiente e Saúde, modalidade presencial, forma subsequente, com a oferta de 150 vagas, em 5 turmas, com 30 alunos cada, ministrado por Contemporânea Escola Técnica, mantida por M DE F BENTO CHAVES, ambas em novo endereço, à Rua Professor Ricarte, nº 813, Centro, CEP: 62.930-000, no município e Limoeiro do Norte, no estado do Ceará, **sem interrupção, até 31 de dezembro de 2024.**

A Instituição, após a publicação deste Parecer no Diário Oficial do Estado (D.O.E.), deverá cadastrar-se no Sistema Nacional de Informações da Educação Profissional e Tecnológica (Sistec) / Ministério da Educação (MEC) e nele incluir os dados dos alunos. Após a conclusão do curso, essa Instituição deverá, ainda, alterar o status do aluno para CONCLUÍDO e fazer constar no verso do seu diploma o

**CÂMARA DE EDUCAÇÃO SUPERIOR E PROFISSIONAL**

Cont./Parecer nº 498/2022

número do Cadastro do Sistec e registrá-lo em livro próprio da Instituição para que tenha validade nacional, conforme a Resolução CEE nº 466/2018.

Determino que a Instituição observe, no próximo pleito de Renovação de Reconhecimento do Curso, o que segue:

- a) Que as normas e prazos, constantes nas Resoluções deste Conselho, em especial, o que determina o § 3º do art. 5º da Resolução CEE nº 485/2020, que regulamenta a Educação Profissional no âmbito do Sistema de Ensino do Estado do Ceará seja atendido;
- b) Conforme a 4ª edição do Catálogo Nacional de Cursos Técnicos (CNCT) consta que na infraestrutura mínima é exigido laboratório de anatomia e fisiologia, indispensável para a oferta do curso.

É o parecer, salvo melhor juízo.

**IV – CONCLUSÃO DA CÂMARA**

Parecer aprovado, por unanimidade, na Sala Virtual das Sessões da Câmara de Educação Superior e Profissional do Conselho Estadual de Educação, em Fortaleza, aos 26 de outubro de 2022.



**MARIA DE FÁTIMA AZEVEDO FERREIRA LIMA**  
Relatora



**CUSTÓDIO LUÍS SILVA DE ALMEIDA**  
Presidente da CESP



**ADA PIMENTEL GOMES FERNANDES VIEIRA**  
Presidente do CEE